NOTAS HISTÓRICAS SÔBRE OS BAIACU DO CEARÁ

CARLOS STUDART FILHO

A tribo que maior destaque alcançou, no cenário do Ceará colonial, por sua resistência à dominação lusitana, foi indibitàvelmente a dos Baiacu ou Paiacu, hoje chamados Pacaju.

O nome dêsses índios, ordinàriamente grafado *Paiacu*, comporta, aliás, numerosas variantes. Assim, no bando firmado pelo Capitão-Mor Jorge Correia da Silva, em 4 de fevereiro de 1672, surge o vocábulo alterado para *Paiagu*.

Na carta patente de nomeação de João Tavares de Almeida para Capitão-Mor do Ceará, aparece *Baiqui* e *Baquaí*, no documento, datado de 6 de maio de 1679, em que D. Joana de Mendonça pede satisfação dos serviços do marido, o citado João Tavares de Almeida.

Vimos escrito *Pajacu*, na petição de Aragiba, e *Paacu*, na certidão dada, a 2 de outubro de 1699, por Baltasar Antunes de Aguiar. Em título de igual teor, passado a 22 de outubro de 1699, Pedro Carrilho de Andrade os denomina *Piacu*. Jorge de Barros Leite, em seu edital de 30 de junho de 1703, grafa, por sua vez, *Payacu*, enquanto o "Regimento que há de seguir o ajudante cabo de infantaria desta praça, Francisco Martins", consigna o têrmo *Biacuus;* e *Paicu*, a carta que José Barbosa Leal escreveu a D. João de Lancastro, ou, ainda, *Paiaquises*, em documentos jesuíticos.

No registo da Patente de Capitão da Infantaria em que foi provido Francisco Dias Carvalho — sem dúvida o documento mais antigo em que há menção dessa gente — deparou-se nos *Bayacu*, apelativo que figura igualmente na petição dos índios de Parangaba e que é aqui adotada como designativo da tribo.

Preferimo-lo a qualquer outro por julgarmos ser êle o mais usual entre nativos. *Baiacu* é, conforme regista Martius, a palavra de que

se serviam os indígenas para designar um peixe, vulgarmente conhecido por peixe sapo, cuja carne é venenosa. É certo que a etimologia do vocábulo seria, segundo alguns, *Baia,* corruptela de *pajé,* feiticeiro, e *u* comer — ou seja, comida de feiticeiro. Isso, porém, não constitui argumento bastante para nos fazer adotar o nome *Paiacu* em lugar de *Baiacu,* de vez que êste era e é o nome do peixe que lhes serviu de alcunha.

Apesar do nome tupi, por que ficaram conhecidos, eram os *Baiacu,* na realidade, gentios de língua travada a quem os primeiros cronistas chamavam *Tapuia.* Os autores modernos passaram, depois de Batista Caetano e do desmembramento do grupo Guck, ou Coco, a incluí-los no grupo Cariri, que se havia, em virtude disso, tornado independente. Apenas Tomás Pompeu Sobrinho, a quem cabe, entre nós, a primazia no estudo de assuntos ligados à etnografia dos indígenas cearenses, filia-os aos *Tarairu.*

Os *Baiacu* senhoreavam a faixa costeira que, compreendendo as bacias inferiores do Açu e baixo Jaguaribe, se estendia às proximidades do rio Choró. Em suas expedições de guerra e de saque, para o lado do Poente, chegavam, porém, até perto da Fortaleza de N. S. d'Assunção, aonde vinham acometer os nativos mansos que ali residiam à sombra da proteção dos lusitanos.

Prováveis sucessores dos *Potiguar* neste trecho do país, nunca fizeram boa amizade com os colonizadores luso-brasileiros, com os quais entraram em conflito desde os primórdios da conquista. Martim Soares Moreno, que tão bem sabia falar ao coração dos nativos, jamais logrou captar-lhes as boas graças ou dêles não teve conhecimento, pois a êles não alude especìficamente em suas cartas, relatórios, etc.

Durante a ocupação batava, mantiveram-se arredios ao convívio dos novos conquistadores. Depois da expulsão dêstes, continuaram a trazer em sobressalto os portuguêses sem, todavia, lhes declarar guerra aberta. Aleivosos ao extremo, assassinavam e roubavam os incautos que, desapercebidos, ousavam atravessar-lhes os domínios territoriais, mas iam todos os anos, levando o mulherio, aposentar-se junto ao forte de N. S. d'Assunção, assistindo na aldeia missionária, durante meses seguidos, como faziam outras nações amigas.

Pedro Carrilho de Andrade, para demonstrar a má fé dos *Baiacu,* a quem considerava uma súcia de refinados malandros, cita na "Memória" que escreveu sôbre indígenas brasileiros, em desabono da conduta dêles, os fatos seguintes aqui transcritos na grafia origial do documento.

"De pax com êsse protesto estavão os gentios *pyacus,* Em Yaguoarybe quando aleyvozamente matarão, Roubarão E despoyarão A des, ou doze homens que hião a pouar aquelas terras E se fyarão delles, Como amigos, mas elles não tem fee nem llyaldade.

De pax Estavão os mesmos pyacus, quando mataram ahy Religiozo aleyvozamente no Caminho, do Apody hindo de viagem do asú para yaguaribe E o Roubarão, Eluijo se a saber o Cazo por lhe Acharem Em sua sacriligas mãos hu Calis E outras vestimentos sagrada E contra Elles ha devessas nem justisa.

Em outra ocazião, matrão, ahu moso que hija de viagem do asujo a onde chamão, as piranhas, E o Roubarão que pellos vestidos que se aharão Em suas mãos seucy asaber deyxando outros mtus que tem, aleyvozamente".

Essas afirmativas, no tocante ao proceder incorreto dos *Baiacu*, são, em parte, corroboradas pelos dizeres do "Regimento" dado ao Ajudante Felipe Coelho de Morais, em 3 de dezembro de 1666, pelo Capitão-Mor João de Melo de Gusman.

"E porquanto a nação dos *Payacu* veio o anno passado como ofazem os outros annos e retirando-se contentes, e obrigados como Traidores deslais. E faltos a fee da paz assentada encontrarão no caminho de sua retirada sete Pessoas ditas Aldeas que para ellas se vinhão, recolhendo do Rio Grande as matarão".

"E depois mandando o Pe. Pedro Fco. trez Indios de correo com cartas suas os mesmos *Pauacuz* os matarão na foz do Jaguaribe, e outros muitos agravos que nos e as ditas aldeas temos recebidos dos ditos *Payacuz* no caminho de Pernambuco em Correos, matando a hus, e roubando a outros ficando sem castigo por falta de fôrças que não temos para os buscarmos nas suas terras".

Assim agindo, tornam-se, a princípio, em um obstáculo sério ao comércio entre o Ceará e as outras Capitanias do Nordeste Oriental, e, o que é mais grave, constituem-se, depois, em um estôrvo constante ao povoamento da ribeira do Jaguaribe e terras vizinhantes.

A primeira tentativa de ataque em massa dos *Baiacu* contra os índios amigos dos portuguêses ocorreu em 1666, quando, com grande fôrça, se acercaram da Missão de Parangaba, animados da clara intensão de destruí-la. Se não lograram levar a efeito o sanguinário desígnio, foi porque os principais desta aldeia, aterrorizados diante do perigo, socorreram-se do Capitão-Mor João de Melo Gusmão, Governador da Capitania, pedindo-lhe não só os defendesse, mas igualmente os ajudasse a tirar vingança dos malefícios que tais inimigos lhes vinham causando há muito.

Convencido de que eram justificados os temores dos requerentes, acedeu o Capitão-Mor e, "por satisfazer como o serviço de Deus e de Sua Majestade e para a conservação própria e reputação das armas portuguêsas", ordenou ao ajudante Felipe Coelho de Morais, cabo da guarnição da fortaleza, fôsse, com trinta soldados e os índios das al-

deias avassaladas, punir os *Baiacu*, que se achavam acastelados em atitude hostil no sítio Precabura (1).

Devia, outrossim, o ajudante Coelho Morais, para prevenir novos distúrbios, matar a todos aquêles que fôssem surpreendidos de armas nas mãos.

De nada valeram, porém, as medidas violentas determinadas pelo Capitão-Mor. Frustrada a primeira tentativa contra Parangaba, os assaltantes se dispersaram para, algum tempo depois, recomeçarem suas hostidades contra os brancos e os índios missionados.

Tornavam, dêsse modo, cada vez menos seguras as viagens terrestres para Pernambuco, que então se realizavam pelo litoral e, por isso, em agôsto de 1671, declaravam os colonizadores novamente guerra aos *Baiacu*, cabendo, desta vez, a iniciativa da medida a Jorge Correia da Silva, o sucessor de João Tavares de Almeida no govêrno do Ceará. Assim agindo, cedia igualmente às solicitações dos *Jaguaribara* e dos principais dos caboclos da aldeia de Parangaba, que se diziam por êles constantemente ameaçados de morte.

É concebida nos seguintes têrmos a petição dos índios que motivou, também, em parte, a resolução do Capitão-Mor.

"Dizem os principais da aldeia de parangaba João Algodão e Francisco Aragiba e os principais dos Juguribaras Cachoe e Maxure e os mais que se não nomeão que êles representão a Vme. Em seu nome E de seus filhos as queyxas que tem dos Bayacus A coal nação lhe tem feito grande dano em seus filhos E mulheres tirando-lhes a vida E juntamente Empedindo lhes a pasagis desta Capitania A de Pernambuco. Outro sim o Snr. Capitão maior João Tavares de Almeida lhe fez guerra aos Payacús per ser justa conformados com os votos dos Reds. padres da Companhia E por cuanto queremos viver seguros e quietos Em nossas Aldeias sem cuidados de nos virem matar a nosas casas E terras pedimos A Vmc. Senhor Capitão mor nos de infanteria para que com elles todos onidos E conformes destruirmos esta nação de payacus no que se fara hum grande serviço a Deos E asua Alt. R. mere João-|-Algodão, francisco-|-Aragiba, Ca—coE, ma—xure.

Do texto do documento apontado se infere que, também, o antecessor de Jorge Correia, tivera de lutar com os *Baiacu*, quando de sua primeira estada no comando da praça de Fortaleza e à frente da administração capitanial.

O fato é igualmente mencionado na carta patente de 2 de outubro de 1673 nomeando o dito João Tavares de Almeida para exercer,

---

(1) *Regimento que há de guardar o ajudante Felipe Coelho de Morais na guerra que vai dar aos Paiacu. R.I. do Ceará. Tomo IV — Ano de* 1890.

de novo, o cargo de Capitão-Mor do Ceará, agora por espaço de três anos.

A terrível missão de aniquilar os gentios pesava, desta vez, sôbre os ombros do ajudante Francisco Martins, cabo de infantaria da guarnição de fortaleza, que marchou para a zona conflagrada, levando 30 soldados e 500 guerreiros tirados das aldeias sediadas nas zonas circunvizinhas do presídio. Da tropa fazia parte o ajudante Felipe Coelho de Morais, que tanto se distinguira nas campanhas de 1666 contra os mesmos selvagens, e cujos conselhos, lembrava o regimento, Francisco Martins devia seguir "por êle além de soldado de valor, tinha esperiências destas nações" (2).

Bem se houve o chefe da nova expedição no desempenho da árdua incumbência que lhe fôra confiada. A caravana atravessou célere os tabuleiros praianos, bateu os índios e regressou trazendo numerosos prisioneiros de tôdas as idades que foram escravizados. Na mesma ocasião, centenas de indígenas caíram, para sempre, vítimas dêsse método de terror e pressão, usado pelos brancos.

A vitória da fôrça expedicionária e os resultados colhidos no decorrer das operações militares a que nos referimos não satisfizeram, porém, o Capitão Jorge Correia. Temendo, com justa razão, que os *Baiacu,* escapos ao massacre, se reagrupassem e, aliados a outras tribos tapuias, viessem tomar desfôrra, assaltando os índios amigos dos portuguêses, fêz seguir, em 20 de novembro de 1671, o sargento reformado Jorge Martins com dez homens e uma peça de campanha para a aldeia de Parangaba. O comandante da fôrça levava ordem para que, "vindo os referidos inimigos, os destruísse de sorte que ficassem todos livres dêles" (3).

As providências concertadas pelo Capitão-Mor resultaram, porém, improfícuas, uma vez que os *Baiacu* não ousaram reagir. Sentindo-se, sem dúvida, muito enfraquecidos pelas perdas sofridas em suas lutas contra os colonizadores, mandaram mesmo, a 7 de janeiro de 1672, uma embaixada a pedir pazes àquela autoridade, que os atendeu. Nessa ocasião, foi firmado entre as partes contrárias um tratado de amizade que seria ratificado em 8 de fevereiro do mesmo ano.

Não permaneceram, contudo, inativos por muito tempo os nossos índios. Seu ânimo aventureiro e turbulento não se comprazia com o môrno sossêgo de prolongadas quietudes.

Rebentando no Rio Grande do Norte, em 1686, a revolta dos *Jan-*

---

(2) *Regimento que ha de seguir o Ajudante Cabo de Enfantaria desta praça Francisco Martins na guerra que vay dar nação dos Biaquus. R.I. do Ceará — Tomo II, ano de* 1888.

(3) *Regimento dado a Jorge Martins em 20 de novembro de* 1671. *R.I. do Ceará — Tomo IV — Ano de* 1890.

doin, a ela aderiram imediatamente. A rebelião, conhecida sob o nome de "Guerra dos Bárbaros", por nela terem tomado parte grande número de tribos tapuias do Nordeste, durou vários lustros com alternativas de sucessos e reveses para as armas portuguêsas.

Dois anos mais tarde, no govêrno do Capitão-Mor Luís da Fonseca, 1688, saiu ao encontro dos sediosos Francisco Dias Carvalho à frente de setecentos homens, batendo com relativa facilidade os que ousaram enfrentá-lo.

No decorrer dêste conflito armado, segundo informações por nós colhidas em documentos da época, viu-se o comandante da fôrça várias vêzes ferido, mas os indígenas foram desbaratados e perderam grande número de seus melhores arcos.

De papéis publicados na Revista Trimestral do Instituto do Ceará, pelo historiador João Perdigão Oliveira, consta que as hostilidades contra os *Baiacu* só tiveram início depois que um conselho, composto das altas autoridades da Capitania, as julgaram justas e acertadas.

Semelhante circunstância permitiu que as mulheres e crianças aprisionadas durante a expedição fôssem legalmente reduzidas à escravidão.

Não obstante o triunfo alcançado por Dias Carvalho, a capitania continuaria em estado de pânico por muito tempo ainda. Magotes de índios armados derramavam-se pela zona litorânea causando sérios danos nos colonos que nela habitavam.

Foi precisamente por essa época que os prejudicados dirigiram-se ao Governador-Geral do Brasil, Matias da Cunha, pedindo providências contra os desatinos da bugrada, que ninguém conseguia domar definitivamente.

Igual solicitação fizeram os moradores do Rio Grande do Norte, em cujas terras a revolta campeava, ameaçando também, aí, a dominação portuguêsa.

Acordando com o parecer da Junta de Letrados, deliberou o Governador-Geral mandar reunir as ordenanças de Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte a fim de dar combate às tribos sublevadas.

Fracassado êsse expediente, malgrado as muitas vítimas causadas pela repressão brutal e sanguinária, houve recurso aos paulistas. Requisitou-os o Arcebispo Frei Manuel da Ressurreição que, a 24 de outubro de 1688, sucedera a Matias da Cunha, no Govêrno do Estado do Brasil, por carta, de 30 de agôsto de 1689, dirigida a Tomás de Oliveira, Capitão-Mor de S. Vicente e S. Paulo.

A carta do Arcebispo Governador, depois de muitas delongas, acabou tendo boa acolhida por parte dos administradores sulinos. Em fins do mesmo ano, era mandado para o norte o Mestre-de-Campo Matias Cardoso, a que sobredita autoridade constituiu Governador absoluto da guerra contra os bárbaros. Após longa caminhada e uma demora

de vários meses no S. Francisco, chegou êle finalmente ao Rio Grande do Norte, dando princípio a uma nova campanha de extermínio contra os rebeldes. Enquanto isso, as milícias locais suportavam sòzinhas as dificuldades materiais e o pêso da crua guerra, dedicando tôdas as suas energias à defesa da vida e bens materiais dos moradores.

No propósito de obter a pacificação mesmo a custo do completo aniquilamento do adversário, Matias Cardoso destacou, para continuar a guerra no baixo Jaguaribe, fôrças sob as ordens de João Amaro Maciel Parente, filho do famigerado Estêvão Parente, já então célebre pelo ato de desumanidade que praticara contra as populações nativas de outras regiões brasileiras.

Nada sabemos acêrca das operações militares que se desenrolaram sob o comando de João Amaro, as crônicas não as descrevem nem mesmo sumàriamente; tampouco mencionam, com a necessária precisão, as realizadas nas zonas de ação do próprio Mestre-de-Campo. São, outrossim, mudos nos tocantes às táticas defensivas usadas, na ocasião dêsse atrito armado. Se outro houvesse sido o modo de proceder dos nossos cronistas, teriam êles decerto incorporado ao acervo dos nossos conhecimentos etnográficos muitos dados interessantes acêrca dos costumes guerreiros dos indígenas cearenses.

Como quer que seja, a observação dos fatos históricos subseqüentes nos revelam que a despeito, porém, da intervenção das tropas sulinas e de seus métodos de combate, o levante dos *Baiacu* não foi dominado.

Tanto isso é verdade que, em 26 de maio de 1691, o Capitão-Mor Tomás Cabral de Olival, em desespêro de causa, publica um bando convidando o povo a munir-se de armas e marchar até o sertão a guerrear o gentio rebelado.

Dois anos mais tarde, em 1693, êles continuavam assolando as ribeiras do *Açu, Jaguaribe e Banabuiú* (4).

Batidos por Fernão Carrilho que, vindo nesta época substituir Tomás Cabral de Olival, obtivera do Governador Caetano de Melo

---

(4) *Em* 1663, *diz o Pe. Serafim Leite, (vol. III, pag.* 93) *depara-se-nos* a notícia de que os índios fugidos aos Paulistas se aldearam no *Ceará Grande aos cuidados dos Jesuítas cujo centro de atividade era o Açu e Apodi, no Rio Grande do Norte. Os Padres sofriam moléstias incríveis dos índios* Paraquizes *e dos vaqueiros que insolentes contra os índios não poupavam os Padres seus defensores, molestando-os. Felizmente o presídio dos Paulistas tinha vindo por os Padres em segurança.*

Aquela primeira aldeia do Jaguaribe deve-se ter desfeito logo".

de Castro a necessária licença para fazer-lhes guerra, — propuseram os *Baiacu,* pouco depois, submeter-se aos portuguêses.

Anuiu o Capitão-Mor ao pedido, mas impôs-lhes, como castigo de sua longa vida de rapinagem, a obrigação de darem sôbre os *Icó* e *Carateú* que, tendo tido larga participação no levante, não haviam ainda deposto as armas.

Tal obrigação foi, ao que parece, aceita pelos vencidos, porquanto documentos posteriores àquela época nos informam que, de volta das operações contra seus antigos comparsas, trouxeram os *Baiacu* numerosos cativos com que resgataram filhos e parentes caídos em poder dos colonizadores.

No ano seguinte (1694) ocorreria, porém, novo derramamento de sangue provocado pelos *Baiacu.* Aliados aos *Icó,* a quem pouco antes haviam hostilizado, e aos *Jandoin,* levantaram-se êles ainda uma vez contra a tirania dos brancos.

A sedição de 1694 foi, em virtude de se acharem nela comprometidas várias outras tribos nativas, mais grave do que as anteriores, pois em seu transcurso os íncolas quase aniquilaram de vez os moradores das terras marginais dos rios Jaguaribe e Banabuiú.

Resolvido a pôr fim aos constantes atentados à vida e propriedades dos colonos, despachou Fernão Carrilho contra êles, em junho de 1694, uma companhia de infantaria sob o comando do soldado Francisco Dias Carvalho, provido no pôsto de capitão.

O resultado da campanha só podia ser, como foi, desfavorável ao nativo. Muitos caíram prisioneiros da tropa e foram vendidos como escravos. Os restantes se dispersaram para voltar ao sistema de guerrilhas (5).

Tão tormentoso e difícil correu para os portuguêses o período de 1694 a 1695, em virtude da nova tática guerreira adotada pelos índios, que, doze anos depois, dêle ainda falava com indisfarçável mêdo o Desembargador Cristóvão Soares Reimão em carta dirigida ao Juiz Ordinário de Aquirás, José de Lemos (6).

Nesse fim de século as atenções dos dirigentes da Colônia se voltavam para o problema da defesa e fixação definitiva dos imigrantes recém-chegados à bacia do Jaguaribe e sertões limítrofes do Rio Grande do Norte.

Foi, visando a resolver tal problema, que o Capitão General de Pernambuco, Caetano de Melo de Castro, deliberou aproveitar o curto interregno havido em 1696 e fazer construir na zona conflagrada uma casa forte. Presidiada com 20 soldados, destinava-se a manter em

---

(5) *A êste documento teremos de nos referir mais adiante.*

(6) *Ver a carta do Governador de Pernambuco, Caetano de Melo de Castro, a S. M., datada de* 13 *de agôsto de* 1696.

respeito os silvícolas e a servir de refúgio aos moradores no caso de serem por êles atacados.

Coube o comando da nova praça de guerra ao alcaide João da Mota.

Após 30 anos de lutas incessantes, de vitórias e derrotas de ambos os partidos, foram os *Baiacu* finalmente aldeados, em 1696, pelo Pe. João da Costa, Ricoleto da Congregação de S. Felipe Néri.

Para êsse feliz sucesso muito concorreu a ajuda eficiente que lhe prestou o Cel. João de Barros Braga, o futuro capitão de cavalaria das ordenanças da Ribeira do Jaguaribe e donatário da 1a. data de sesmaria do Palhano.

O novo povoado recebeu o nome de aldeia de N. S. da Madre de Deus.

Pacificados os *Baiacu,* do Ceará, levaram por diante as suas lutas os do Rio Grande do Norte até o ano de 1699, quando solicitaram pazes ao Mestre-de-Campo Manuel Alves de Morais Navarro, comandante do têrço de Paulistas que sucedeu ao de Matias Cardoso no Nordeste brasileiro.

Determinou-lhes, então, o chefe bandeirante, fôssem, como seus iguais do grupo chefiado pelo maioral Jenipapoaçu, morador no Ceará, dar combate aos *Icó* que não cessavam de hostilizar os brancos.

Como ocorrera ao tempo de Fernão Carrilho, os expedicionários conduziram com felicidades suas operações militares.

Por motivo ainda não perfeitamente esclarecido, malquistara-se, entanto, o Mestre-de-Campo com os índios cearenses que, pouco antes, o haviam auxiliado. Pretextando fazer nova guerra aos *Icó* e *Carateú*, penetrou êle na Ribeira do Jaguaribe, seguido de cento e trinta infantes e duzentos e tantos *Jandoin.* Chegado que foi à aldeia da Madre de Deus, mandou convidar os seus desafetos a virem com mulheres e filhos incorporar-se ao trôço, prometendo-lhes os despojos dos vencidos.

Atraídos pela perspectiva do lucro e talvez fascinados, também, pelo desejo de levar a efeito novas façanhas bélicas, os íncolas acorreram confiadamente ao chamado do chefe paulista, iniciando, desde logo, conforme era usança, suas danças guerreiras. Morais Navarro, quando os viu descuidados e sem armas, atacou-os de surprêsa e, ajudados pelos *Jandoin,* dizimou-os quase por completo. Dos 700 homens qua constituiam o rancho do principal Jenipapoaçu, apenas escaparam com vida duzentos e poucos que foram conduzidos para o arraial do Açu, centro de operações do têrço.

O doloroso e cruento episódio teve lugar a 4 de agôsto de 1699.

Contra tamanha desumanidade protestou o Pe. João da Costa, que assistia os gentios da clã de Matias Peca, outro maioral dessa nação. Fê-lo não só perante o Governador de Pernambuco como também

perante o seu superior hierárquico, o Bispo Frei D. Francisco de Lima.

O Prelado, desejando resolver prontamente a difícil situação em que se encontravam os nativos, redigiu uma Pastoral ameaçando de excomunhão o Mestre-de-Campo e mais oficiais e soldados do seu têrço se, dentro de seis dias, a contar da data da publicação do aludido documento, não restituíssem a liberdade aos cativos. Fêz mais. Em carta de junho de 1700, deu conta ao Rei do terrível morticínio dos *Baiacu*, dizendo que não tinham sido respeitados nem os índios mansos que viviam sob a proteção da Igreja.

Não se conservou também em silêncio, ante os massacres dos índios, o Capitão-Mor do Rio Grande, Bernardo Vieira de Melo, que se viu, por isso, alvo de graves acusações partidas de Morais Navarro e da gente de seu têrço.

Em favor dos direitos das vítimas levantou também a voz o vigário do Ceará, Pe. João de Matos Serra.

Da sentença da alta autoridade eclesiástica apelou, todavia, Morais Navarro, disso resultando um longo processo judicial e ser o Mestre-de-Campo prêso e remetido para Pernambuco.

Em 15 de dezembro de 1700, uma carta régia ao Ouvidor da Paraíba mandava dar liberdade aos *Baiacu* capturados no ano anterior e fazê-los regressar às suas aldeias, que estavam situadas "debaixo das armas do presídio do Jegoribe e vizinhas da povoação Ceará", conforme se vê da carta de Miguel de Carvalho, datada de 9 de novembro de 1700 (7).

Singular é que, nesta pendência, Morais Navarro teve, não obstante os atos de crueldade que praticara, defensores entre os membros do próprio clero católico.

Tomaram, com efeito, o seu partido os Pes. João Guedes e Felipe Bourel, os quais, em depoimentos prestados, pretenderam mostrar que, atacando os *Baiacu*, êle se empenhara apenas na louvável tarefa de destruir um inimigo arrogante e ameaçador.

Notável é, também, o serem os depoentes jesuítas, os mesmos jesuítas que sempre timbraram em clamar contra a escravidão e tráfico do gentio.

Episódios como êste, fruto de desentendimentos e ciumadas reinantes entre as ordens religiosas encarregadas dos trabalhos missionários, eram comuns em nossos fastos regionais, mas não deixavam de

---

(7) *Consultar sôbre o assunto que é aqui tratado de maneira sumária os seguintes autores: Barão de Studart ("Documentos relativos ao Mestre de Campo M. A. de Morais Navarro". Notícias para um capítulo novo da História Cearense — Rev. do Inst. do Ceará. Tomos XXX e XXXI. Anos* 1916 *e* 1917) *e Afonso de Taunay, em sua "História Geral das Bandeiras Paulistas".*

repercutir desfavoràvelmente no campo catequista, enfraquecendo o prestígio dos defensores dos nativos.

Reunindo indígenas *Baiacu* do Jaguaribe, o Pe. João Guedes fundou em 1700, com a ajuda do Pe. Vicente Vieira, a aldeia de Nossa Senhora da Anunciada, cuja localização e destino final desconhecemos. Aos *Baiacu* do Rio Grande do Norte, ajuntou, também no mesmo ano, o Pe. Felipe Bourel, constituindo a aldeia de São Miguel do Apodi. (S. Leite).

A aldeia de S. Miguel do Apodi, de localização indeterminada, foi a 16 de março de 1700, atacada violentamente pelos *Jandoin*, (Idem).

Vítima de constantes hostilidades dos colonos era também a aldeia cearense do Jaguaribe.

"Para evitar as querelas e dissabores, pensou o Pe. João Guedes em se mudar em 1703 com os índios da Aldeia do Jaguaribe para a Ribeira do Choró.

Dando, porém, a conhecer o seu intento ao Capitão-Mor do Ceará, Jorge de Passos Leite, dissentiu êste e se portou de modo tão desabrido para com o jesuíta que, sendo informado o Governador-Geral do Brasil, D. Rodrigo da Costa, teve de intervir repreendendo em têrmos ásperos o Capitão-Mor." (S. Leite) (8).

---

(8) *Carta do Governador Geral do Brasil ao Capitão-Mor do Ceará: "O pe. Provincial do Colégio desta cidade me fêz presente uma carta, que lhe escrevera o Pe. João Guedes, Missionário da* Aldeia do Jaguaribe, *na qual lhe dá conta da alteração que houve entre os curraleiros daquele distrito com os índios de mesma Aldeia; e do excesso com que V. Mercê se houvera com êle, indo a propor-lhe por parte dos ditos índios, os motivos de que procederam as queixas de uma e outra parte, e que, para as evitar, se queria mudar os índios para a Ribeira do Choró; e que sem procederem outras razões ou circunstâncias, V. Mercê se houvera com êle com tal arrôjo e sem destenção de palavras, que não posso deixar de estranhar-lhe muito, o proferi-las contra um religioso da Companhia de tanta suposição e virtude como reconhecem geralmente os que o conhecem; e me não persuadira que V. Mercê se esquecesse tanto da veneração com que devem ser tratados quaisquer religiosos, quanto mais os da Companhia a quem por tôdas as razões se devem tantos respeitos, se não fôra tão verdadeiro o testemunho, que V. Mercê tem contra si, na queixa do mesmo religioso; e não são êstes os agasalhos, e correspondências com que S. Majestade, que Deus guarde, ordena tenham os que governam, com os sujeitos, que tão grande zêlo, trabalho e perigo, se empregam em*

Os atos de violência e terror praticados por Morais Navarro não ficaram esquecidos e dêles se desagravaram os indígenas em sucessivas revoltas.

O drama de ódio em que se envolveram êstes e colonizadores desde os primórdios da ocupação da terra continuaria, pois, a desenrolar-se, encharcando de sangue o solo cearense.

Assim, três anos depois, amotinaram-se novamente os *Baiacu*, aldeados na Ribeira do Jaguaribe, matando os colonos, roubando e destruindo os seus rebanhos.

Os moradores queixaram-se do fato ao Capitão-Mor Jorge de Barros Leite, pedindo que os amparasse e defendesse, castigando severamente os gentios rebeldes. O Capitão-Mor talvez desejasse vir em auxílio de seus governados, acabando de vez com aquêles irrequietos aborígenes que, no dizer dos portuguêses, tão infensos se mostravam aos benefícios da vida civilizada. Isso seria, porém, uma brutal violação das normas legais que regulavam o assunto.

Os deliqüentes eram cristãos, residiam em aldeias e, como tal, gozavam das regalias e direitos devidos aos vassalos de Sua Majestade Católica.

Limitou-se, por isso, a mandar que, contra os acusados, procedesse o Juiz Ordinário Simplício de Moura Velho, tirando devassa e tomando conhecimento dos delitos a êles imputados.

---

serviço de Deus, e bem das almas; e seguro a V. Mercê, que se Sua Majestade tiver qualquer notícia dêste sucesso, se há de dar por muito mal servido do modo com que V. Mercê nêle se houve. E porque devo evitar semelhantes desatenções; ordena a V. Mercê que se acha com o dito missionário, e com os mais, assim da Companhia como qualquer das outras religiões, com tôda a prudência, e respetio e bom tratamento que lhes é devido, não alterando coisa alguma contra os gentios, sem primeiro fazer presente aos senhores. Srs. Governadores e Bispo de Pernambuco, para resolverem na Junta das Missões o que for mais conveniente ao serviço de Deus, e de S. Majestade. E tanto que V. Mercê receber esta mandará logo restituir à Aldeia do dito missionário, João Guinzel, os índios de todos os sexos, que as tropas que V. Mercê mandou contra êles, levaram cativos; e remeterá V. Mercê certidão do religioso ou pessoa que estiver na Aldeia, porque conste ficam restituídos a ela os ditos índios.

Deus Guarde a V. Mercê
Bahia, setembro (17?) *de* 1703.
Dom Rodrigo da Costa".
Doc. Histórico. Vol XXXIX (1938) *págs.* 197-199.

Tendo o inquérito apurado a culpabilidade dos índios de *Araré*, foi-lhes infligida, como castigo, a pena de encarceramento e contra êles expedido o competente mandato de captura.

Não morrera, entretanto, na memória dos silvícolas, repetimos, a lembrança das crueldades de longa data, exercidos contra os de sua raça pelos invasores brancos e mestiços.

Temerosos, sem dúvida, de serem alvo de novos maltrados por parte daquela gente que vivia constantemente a molestá-los, êles resistiram pelas armas à ordem de prisão que lhes foi imposta pelo Magistrado, matando e ferindo as pessoas que os escoltavam.

A reação foi inoperante, pois não impediu a prisão dos amotinados.

Demais, muitos dêles sucumbiram na luta e os rapazes da aldeia foram reduzidos à servidão pelos *Jaguaribara* e caboclos da escolta do Juiz.

Inteirado do fato, Jorge de Barros Leite determinou, em edital de 30 de junho de 1703, que os jovens silvícolas, aprisionados no decorrer desta expedição punitiva, fôssem restituídos às suas aldeias, uma vez que não podiam ser legalmente cativados. — Eram *"cristãos batizados e não tinham culpa dos delitos que seus pais haviam praticado"*.

Aquela ordem, que deveria trazer alívio ao coração torturado dos jovens prisioneiros, não foi respeitada apesar de nela se cominar a prisão na fortaleza e multa de 30$000 para quem tivesse em seu poder índios *Baiacu*.

As providências peremptórias, adotadas pelo Capitão-Mor para forçar os recalcitrantes a cumprir as leis em vigor, chocaram fundamente os moradores do Jaguaribe, pois julgavam que tal ato de justiça poderia redundar em estímulo aos indígenas para que cometessem novos atentados contra os brancos.

Em 13 de fevereiro de 1704, a câmara de Aquirás expunha diretamente ao Rei de Portugal os últimos sucessos ocorridos na Capitania e, verberando a maneira de agir de Jorge de Barros Leite, obsecrava providências imediatas.

"Os índios haviam, afirmava a representação, furtado gado, ferido ou morto com horrendas crueldades muitos moradores da vila, queimando alguns vivos, retirando-se os mais para esta fortaleza de N. S. da Assunção onde estiveram doze anos e aquêles bárbaros em cruel guerra, pondo esta Capitania em cêrco e embaraçando o caminho de Pernambuco, fazendo-se para remédio dêsses males uma paz desconveniente, pois, que debaixo da paz continuavam os bárbaros suas hostilidades; para evitar as quais fêz-se naquela ribeira uma fortaleza à custa dos moradores... à qual já foi invadida pelos índios duas vêzes".

A Câmara terminava pedindo, como medida acauteladora dos in-

terêsses dos habitantes, fôssem êsses tapuias exterminados. Confessava serem êles missionados por Padres da Companhia de Jesus, mas dizia-os tão bárbaros e remissos que de nada lhes valia a assistência religiosa.

Houve sempre, conforme já o têm sobejamente evidenciado os nossos escritos, uma acentuada tendência do europeu para apresentar o ameríndio como um ser governado apenas por instintos primários. Os próprios dirigentes da Colônia, validando essa maneira de pensar, só lhes reconheciam defeitos. O gôsto de deprimir era tão generalizado que ninguém se pode escandalizar ao saber que as vítimas de tais preceitos sofrem as mais soezes perseguições até da parte de quem tinha o dever de protegê-las.

Em carta a Francisco de Castro Morais, datada de 18 de agôsto de 1704, determinou-lhe o Rei que "desse conta do que se obrara em virtude da ordem expedida ao Capitão-Mor do Ceará para fazer restituir a liberdade aos índios da aldeia de Araré que haviam sido presos em razão de saírem culpados nas mortes que haviam sucedido, pela devassa que se tirou, e justamente sôbre a guerra que o dito Capitão-Mor mandara dar à aldeia dos índios *Paiacu* sem dar conta nem esperar se propusesse na junta das missões".

Outro documento que faz referência ao caso é a carta, escrita pelo Ouvidor Cristóvão Soares ao Juiz Ordinário de Aquirás, José de Lemos, em 10 de março de 1707. Nela aconselha o Ouvidor a seu subordinado não prosseguir na devassa, que abrira "contra os *Paiacu* por furto de gado, porque se ela continuasse daria ocasião a que El-Rei e seus vassalos perdessem tanto ou mais fazendas, como foi na guerra passada há doze anos, além das mortes que hão de fazer, ainda quando o *Icó* e *Cariri* estão já reunidos com *Jandoin*, êsses naquela guerra despejaram o Jaguaribe, hoje despejarão os do Ceará".

As surdas divergências, reinantes entre moradores e índios do Jaguaribe, só cessaram em 1710, quando Antônio de Sousa Marinho, filho de Martins Palha, vindo com a sua companhia de presídio para fortaleza do Ceará, conseguiu aquietá-los e pô-los de acôrdo.

Essa harmonia, entretanto, durou pouco.

Exasperados contra os portuguêses em conseqüência das perseguições e logros de que costumavam ser alvo, os *Baiacu* sublevaram-se em 1713 e, unidos aos *Anacé, Jaguaribara* e outros descontentes, atacaram a vila de Aquirás, levando a destruição e a morte.

Mais de duas centenas de pessoas pereceram no decorrer da cruenta investida e o resto da população da redondeza teve de se refugiar na fortaleza de N. S. d'Assunção, a conselho do Capitão-Mor Francisco Duarte de Vasconcelos (9).

---

(9) *Carta do Senado da Câmara de Aquirás ao Governador Pernambucano Félix José Machado.*

Com certo fundamento se pretende que a fuga do povo de Aquirás e terras vizinhas para a fortaleza de N. S. d'Assunção deu lugar, uma vez conjurado o perigo, a um aumento considerável do pequeno núcleo demográfico ali existente sob a proteção de suas armas e, já então, conhecido por aldeia do Forte. Criou, assim, o predomínio desta povoação sôbre a rival, a então vila de Aquirás.

Que as autoridades se esforçavam para reter os moradores junto à Fortaleza de N. S. d'Assunção, conclui-se da leitura do texto da Carta endereçada aos oficiais do Senado da Câmara de Aquirás, pelo Capitão-Mor Plácido de Azevedo Falcão:

"... dizer me umces na sua carta que na ocazião en que este jentio se alterou nesta cappitania largarão a villa dos aquirás obrigados pello capittam mayor que então Governaua fazendo os recolher as abas desta fortaleza para algum acordo que lhe fose nesesario para as disposisoiz da guerra e que com a notisia da tropa que proximamente se recolheo e podem fazer sem que lhe eu mande fabricar hú prezidio Goarnesido com trinta homens com polluora balla e armas para que vindo o dito Inimigo a reconheser aquella campanha a ache furtificada o que tudo me parese por agora não ser nesesario porque se umces no tempo en que o Jentio se levantou e matou Jente naquella parte sendo então a ocazião de mayor perigo não largarão a uilla senão obrigados hoye se acha mais desonbrada a campanha segundo a notisia que vmces me apontão da tropa de fazer o Jentio afugentado me parese escusado o seguro do arraial que umces me pedem e bem sabem umces que estão os Indios para sahir para a campanha e perseguir o Jentio e não está otempo para deixarmos de continuar com a guerra contra o Inimigo além de que se o meu antesesor teve rezão para obrigar umces a que aqui asestisem para o que lhe fose nesesario para a dispusição da guerraesta senão acha ainda acabada antes me parese estamos no principio della não deve umces duvidar careço eu tambem do conselho de umces para os asertos que com ofavor de Deus pretendemos alcançar na vitoria das nosas armas contra os nosos inimigos umces obrarão nesta materia com o aserto que custumão advirtindo que de nenhúa sorte está bem esta divizão en tempo tão ariscado e que so se deue atender a destruição do Jentio par sosego da cappitania e posta neste poderão umces seguir o que milhor estiver para conservação della tendo me a mim sempre prompto para lhe obedeser no que for a bem da Justisa e do seruiço de umces..."

Logo após o assalto, os confederados eram batidos junto do rio Choró pelas fôrças de João de Barros Braga, depois de um dia inteiro de luta.

A 4 de novembro daquele mesmo ano, a Câmara de Aquirás informava ao Governador de Pernambuco que a tropa mandada em perseguição dos *Baiacu*, por não poder progredir, em vista das muitas

doenças, regressara sem ter podido destruir o tapuia, matando-lhes apenas 28 pessoas nas duas ocasiões em que os havia encontrado; dizia mais que os gentios continuavam sendo perseguidos por uma tropa de gente do Jaguaribe, com alguns índios domésticos daquela ribeira (10).

Dois meses antes, a 29 de setembro, era passado um bando do Governador de Pernambuco, autorizando ao Capitão-Mor do Ceará, em nome de Sua Majestade, a conceder perdão geral aos índios "contanto que fiquem com tôda paz, quietação, obediência e fidelidade que sempre tiveram..."

Ao que tudo leva a supor, a era de concórdia e tranquilidade que o Governador de Pernambuco pretendia implantar na Capitania, graças a êsse seu gesto de compreensão e clemência, não foi desde logo alcançada.

No dia 2 de fevereiro de 1714, publicava, com efeito, o Capitão-Mor Plácido de Azevedo Falcão, autorizado pelo Governador Felix José Machado de Mendonça e Sá, um novo bando concedendo pazes aos *Baiacu*.

Assim procedia, asseverava a autoridade local, por ter sido informado pelos moradores da capitania que "... a nasam *Payacu* do rancho que he Principal Mathias Seixas na ocazião do levante não matou Pessoa nenhúa mas antes pos a todos os moradores que morava nos taboleiros e mais sircumvisinhos ajudando-os a retirar pera a Jocoara aonde se fizerão fortes athe que com a ajuda das armas desta fortaleza e dos mais moradores e Indios foram retirados postos em salvo pera escaparem das tiranias dos jagoaribaras e mais nasoins e depois na campanha a mesma nasam *Payacu* se apartou das mais declaradas buscando as nosas armas pera ajudarem a guerrear e estruir aos outros como se tem o visto o que obraram em companhia do capitam Paschoal Correya em outra ocazião em companhia do Cel. João de Barros Braga e agora de Prezente com o sargento mayor Domingos Ribeiro..."

E para demonstrar a sinceridade de seus propósitos de pacificação, terminava o Capitão-Mor o seu bando, com essas palavras de advertência e ameaça: "E por este meu bando confirmo as ditas pazes em nome do dito Senhor (Governador) e todo morador de qualquer calidade e condição que seja desta capitania ou Indios das Aldyas della que agravar ou matar tapuya declarados o havereis por traidor por hir contra o bando e pazes que em nome de sua Magestade fis confiscado se lhes asfazendas que se devasara judicialmente contra quem no asina incorrer ficando loguo este emcargo aos Juizes desta capitania que se publicara a som de caixas e se fichará nos lugares que nesesario for..."

A advertência tornava-se necessária, porque os colonos nenhum

(10) *Rodolfo Garcia. "Etnografia indígena" — Rio — 1922.*

esfôrço sincero e profícuo faziam para que fôsse restabelecida a tranqüilidade geral.

Êstes indígenas continuaram residindo no lugar Araré, denominado também Aldeia dos *Paiacu*, sita nas margens do rio Choró, distrito da então vila de Aquirás. Ali, dera-lhe o govêrno uma légua de terra que foi demarcada, pelo Desembargador Cristóvão Soares Reimão, em 1707.

Em dezembro de 1741, tomaram novamente conta dela os Jesuítas, o Ir. Manuel de Macedo fêz a capela e o altar-mor da igreja, onde se colocou a imagem de Nossa Senhora da Conceição, padroeira da Aldeia (Notizie, em Studart).

Criada sob a invocação de N. S. da Conceição, a aldeia viu-se, em virtude da carta régia de 6 de março de 1758, "elevada apenas à categoria de lugar sob o nome de Montemor, que depois se fixou em Montemor Velho".

Mais tarde, seria crismada vila de Guarani. É hoje a cidade de Pacajus.

Quando foi entregue em 1758 ao Pe. Antônio Peres de Cardenas, contava 200 indígenas (S. Leite).

Os regulamentos pombalinos, que tantos males trouxeram aos indígenas cearenses, deram azo à transferência dos *Baiacu* de Monte-Mor para a vila de Pôrto Alegre, no Rio Grande do Norte, o que constitui para êle a mais triste das odisséias.

Refere o Barão de Studart que, em fins de dezembro de 1762, chegava a Monte-Mor o diretor da vila de Pôrto Alegre, Ten. Cel. José Góis da Silveira, com uma precatória assinada pelo Juiz Miguel Carlos Caldeira e em virtude dela conduziu consigo os índios e tudo que lhes pertencia à igreja do lugar.

A época da mudança fôra, porém, mal escolhida, pois reinava a sêca em todo o seu rigor. O tempo era quente e havia carência de tudo, até mesmo de água potável e do pasto necessário ao sustento das alimárias. Disso resultou morrerem alguns silvícolas durante a travessia e se perder a maior parte do gado em retirada.

O coração de José da Silveira não se condoeu, porém, com tão acerbos sofrimentos e o êxodo prosseguiu.

Chegados que foram ao Rio Grande, em nada se modificou a situação angustiosa em que se encontravam os infelizes indígenas. As enfermidades e a fome recrudesceram, dizimando-os. Como era de esperar, declarou-se o pânico entre os sobreviventes e quase todos abandonaram a vila, indo alguns dos fugitivos para a sua antiga missão, enquanto outros buscavam refúgio nas caatingas ressequidas.

As terras dos *Baiacu*, vendidas em hasta pública em 7 de maio de 1763, perante o Ouvidor Vitoriano Soares Barbosa, passaram às mãos do Cel. João Dantas Ribeiro, que as cedeu ao reverendo Pe. Pedro de

Sousa por escritura de 11 de maio do mesmo ano. Êste se retirou para Pernambuco algum tempo depois, deixando abandonada a propriedade pela qual pagara 260$000.

Segundo a opinião de Antônio José Vitoriano Borges da Fonseca, que governou o Ceará de 1765 a 1781, a transferência dos *Baiacu* foi feita apenas para atender a interêsses subalternos de terceiros. Ventilando o assunto, em carta datada de novembro de 1766, eis como se expressa a tal respeito esta autoridade: "Hé cumúa opinião de que o desejo das terras foi quem moveu a intriga q ocasionou a mudança dos índios *Paiacu* e extinção do lugar que sese a lhe avia criado, sendo q na realidade o Coronel João de Antas Ribeiro só se aproveitou da ocasião e q quem moveu esta mudança foi o abuso q fez o Ten. Coronel José Gloz da Sa. da Sinceridade do juiz de fora Miguel Carlos Cald. a, valendo-se do dez. o q lhe reconheceu de querer fazer vilas populosas pa. atrair a sua de Pôrto-Alegre, que fôra a primeira das q criou este Ministro, os gados e ornamentos da Igreja dos *Paiacu* q ao longe fazião grande vulto".

Os Baiacu que ainda restavam em Pôrto-Alegre regressaram em março de 1767, por ordem do Conde de Vila-Flor, Governador de Pernambuco, a ocupar a sua antiga missão (João Brígido e Araripe) (11).

Os índios dessa tribo que, em 1767, andavam errantes e dispersos pelas margens do rio Choró, foram mandados aldear na vila de Monte-Mor, o Novo d'América, conforme determinação expressa do Governador José Vitoriano Borges da Fonseca.

Por volta de 1818 residiam ainda em Montemor, o Novo d'América, atual Baturité, gentios *Baiacu* de raça pura. "Antiga missão dos índios *Canindé* e *Jenipapo*, esta fôra inaugurada vila aos 14 de abril de 1764 pelo Dr. Vitoriano Soares Barbosa, Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca, juiz executor e comissários dos novos estabelecimentos dos mesmos índios".

Levantou-se o pelourinho na praça da Matriz e "neste mesmo dia

---

(11) *Trágico fim aguardava os habitantes da vila de Pôrto Alegre depois que dela saíram os gentios cearenses. Durante os distúrbios, ocorridos em 1824, os índios aí estabelecidos, aproveitando a partida dos homens para os diversos corpos de tropa a que pertenciam, invadiram as casas dos moradores da circunvizinhança, matando ou violentando tôdas as mulheres brancas, roubando ou destruindo tudo quanto encontravam. Êste procedimento brutal excitou a indignação das populações ali radicadas que se reuniram e marcharam contra a vila, a qual tomaram sem custo algum e depois passaram a fio de espada todos os índios sem distinção de sexo nem idade; foi um extermínio completo e radical.* (*Théberge, pág.* 37).

marcou-se o distrito da vila e designaram-se os lugares onde se deviam edificar as novas casas e as terras onde se podiam criar gado". "Aos índios couberam as terras do lugar conhecido até 1888 por "comum" porque as terras que compreendiam pertenciam aos índios em comum".

"Apesar da denominação oficial da vila de Montemor, Novo da América, o povo continuou a chamá-la vila dos índios, o que contrariava a maior parte de seus moradores que, em 1829, resolveram representar por intermédio da Comarca ao govêrno imperial, pedindo a mudança dos índios para Messejana. Tardando a solução dêsse negócio, o Vigário, em nome do povo, oficiou ainda ao govêrno, solicitando esclarecimentos sôbre essa denominação, que tanto os desagradava. O Presidente da Província, Marechal Manuel Joaquim Pereira da Silva, em ofício de 17 de março de 1830, respondeu que essa denominação provinha dos nativos que ainda existiam no lugar e que ela brevemente deveria desaparecer porque S. M. o Imperador havia mandado transferi-los para Messejana (12).

Os remanescentes *Baiacu* do Rio Grande do Norte foram reunidos para formar as aldeias de Guajaru e Apodi.

Não estava, porém, terminada para os gentios de Monte-Mor Velho sua vida de peregrinações e sofrimentos. No ano de 1825 foram, em grande número, puxados para Messejana a fim de se incorporarem aos índios dessa vila.

Semelhante ato de violência provocou, porém, protestos gerais. Na Câmara Baixa do país levantou a voz para defender os direitos dos nativos e verberar contra a medida adotada pelas autoridades locais o deputado José Martiniano de Alencar que, coadjuvado por seus colegas de bancada, M. N. de Castro e Silva, F. P. Barros, Manuel Pacheco Pimentel, José Rabelo de Sousa Pereira e V. F. de Castro e Silva, apresentou em plenário a indicação seguinte:

"Os abaixo assinados, Deputados Da Província do Ceará, requerem que se convide ao Govêrno a reparar a injustiça praticada com os índios da aldeia de Monte Mor Velho da mesma Província, que foram violentamente arrancados da dita aldeia e levados para a Vila de Messejana, sem utilidade alguma pública. Paço da Câmara dos Deputados, 28 de agôsto de 1830".

A Câmara, diz o próprio Alencar, em carta que dirigiu aos eleitores da Província, anuiu a esta requisição reconhecendo "o quanto em semelhante ato se tinha calcado os direitos individuais, que a Constituição outorga aos Cidadãos Brasileiros". E prossegue: "Vós o sabeis, Srs. Eleitores, não foi um indivíduo, foram famílias compostas de todo o sexo, e de tôda idade, velhos, mulheres e meninos, finalmente uma

(12) *Ver Gil Amora, "O Município de Baturité", Rev. do Inst. do Ceará. Vol. II,* 1888.

Povoação inteira quem sofreu a violência de ser arrancada de sua propriedade e degredados como se fôssem convencidos de horrorosos crimes!!! O Govêrno, pois não lhes deixará de repor êstes miseráveis na sua antiga habitação; e vós srs. Eleitores tereis a satisfação de ver que os direitos dos cidadãos ainda os mais indigentes e desamparados são lembrados, e sustentados pelos representantes da Nação".

Ao que tudo indica, tais protestos não foram tomados em consideração, pois as terras de Monte-Mor passaram a próprio nacional, conforme se pode ver dos vários atos da Repartição da Fazenda, passados entre os anos de 1825 e 1835 e de que nos dá conta o historiador Antônio Bezerra.

Não obstante o cumprimento da ordem de mudança, alguns *Baiacu* mais obstinados continuaram residindo nas terras outrora pertencentes à sua antiga missão, onde arrastavam vida apagada e miserável.

Eram êles os encarregados de executar os serviços públicos da povoação, tais "como bater os caminhos e limpar as fontes; dirigiam a Capela da Padroeira, fazendo as festas dos Santos com a solenidade possível e conseguindo imagens por subscrições.

Assim lhes correu o tempo até 1908, quando nova celeuma se levantou em tôrno dêles.

Por essa época fôra nomeado vigário de Aquirás o Rev. Dr. Araripe que, julgando serem as terras onde demoravam os índios do patrimônio da igreja de N. S. da Conceição, deliberou forçá-los ao pagamento dos foros das mesmas.

Certos de que as terras lhes pertenciam e que o vigário não tinha, portanto, semelhante direito, negaram-se terminantemente a satisfazer os insólitos propósitos do pároco.

"Caro lhe custou a recusa porque, diz-nos A. Bezerra, o Rev. vigário desenvolveu horrível perseguição àqueles miseráveis, levou-os à cadeia por muitos dias, e, vendo que não vencia pela fôrça, mandou derribar as cêrcas de seus roçados, onde esplendiam viçosas plantações de legumes e mandioca, e foi dentro de pouco tempo tudo derrubado e devorado pelos animais dos potentados de Guarani".

Em desespêro de causa, os índios apelaram para o bacharel Antônio Bezerra de Menezes que, revoltado com os métodos desumanos usados pelo Padre para conseguir seus objetivos, condescendeu em defendê-los.

Com a segurança própria aos que se assenhoreiam por completo de um assunto, escreveu aquêle historiador cearense vários artigos em favor de seus pupilos, êstes acabaram provocando em redor dos infelizes caboclos uma verdadeira conjuração de simpatia, da qual parece ter resultado o afastamento do Padre Araripe de suas funções vicariais.

Vencedores, os indígenas puderam terminar em paz sua existência histórica e desaparecer, incorporando-se à população local.